



**DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 133,
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Declaro que aprovo, ***AD REFERENDUM*** à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 09/2025 - Processo Seletivo Simplificado Para Composição da Equipe do Projeto Afírmatus – UFOB; Considerando a necessidade de excluir a alínea “c) *Comprovante de conta bancária corrente em nome da pessoa candidata*” do item 5.2 do referido Edital, para atender ao comunicado do Ministério da Saúde retirando a necessidade do comprovante de conta bancária como definido no item 5.2; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – DIRAE da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012194/2025-89, conforme anexo.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

ANEXO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 09/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO AFIRMA SUS – UFOB

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA, assessora ao Conselho Universitário, torna público o **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 09/2025 - Processo Seletivo Simplificado Para Composição da Equipe Do Projeto Afirmasus – UFOB**, conforme aprovado pela DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 133, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025, sob a gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, nos seguintes termos:

- 1) , excluir a alínea c) do item 5.2**, para atender ao comunicado do Ministério da Saúde retirando a necessidade do comprovante de conta bancária como definido no item 5.2, com a consequente renumeração das alíneas desse item.

Onde se lê:

5.2. A pessoa candidata deverá anexar em formato PDF os documentos exigidos:

(...)

c) Comprovante de conta bancária corrente em nome da pessoa candidata;

(...)

Leia-se:

5.2. A pessoa candidata deverá anexar em formato PDF os documentos exigidos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovação de pertencimento a grupo socialmente vulnerabilizados: Autodeclaração racial ou identidade de gênero ou declaração de pertencimento étnico (indígena, quilombola, cigana) ou PCD, quando aplicável conforme modelos descritos nos anexos I a VI, podendo ser substituída por comprovação semelhante de igual valor (a exemplo, o Registro Nacional Indígena, relatório médico, entre outros). Para pessoas refugiadas, serão aceitos Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, vinculado à situação de refúgio, ou Documento de Identidade Estrangeira



(Registro Nacional do Estrangeiro - RNE), vinculado a situação de refúgio, dentro do prazo de validade ou outra documentação de igual valor;

- d) No momento da inscrição, a pessoa candidata deve anexar, quando for o caso, a documentação comprobatória referente à categoria de concorrência escolhida (comprovante de matrícula, comprovação de atuação em atividades no SUS, entre outras).

Barreiras-BA, 6 de novembro de 2025

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

Vice-Reitor

Responsável pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis